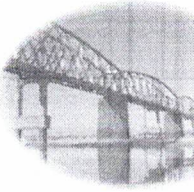




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 58 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

GERAL

52
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *0124-22* Pag. *102*

Data *25.03.22*

[Assinatura]
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE EDUCADOR
FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 EDUCADOR FÍSICO	RS.1.100,00 - 20h

Art.2.º A finalidade da contratação é a manutenção do Programa Estadual denominado **ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA – MODALIDADE OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, através de ações de promoção de políticas públicas e educação permanente, com atividades de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, inclusive pela da arte e lazer.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 25 de março de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo